



ESTADO DA BAHIA

PRPPREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 167/2016

Estabelece o Quadro de Estagiário e fixa os valores da BOLSA para exercício de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei nº 774/2009, de 09 de julho de 2009, que trata do Quadro de Estagiário;

DECRETA:

Art. 1º - Fixa os valores mensais da **BOLSA** para estagiários do Ensino Superior em R\$ 724,00 e para Estagiário do Ensino Médio em R\$ 405,00, para o exercício 2016, com efeito a partir de 15 de março de 2016.

Art. 2º - O Quadro de Estagiário de que tratam o Art. 8º da Lei nº 774/2009 e Art. 16 do Decreto nº 695/2009, passa a vigorar para o exercício de 2016, conforme disposto no Anexo Único integrante deste Decreto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da concessão da Bolsa Estágio, só poderão ser autorizadas após comprovação da suficiente dotação constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2016.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO Nº 167/2016 - ANEXO ÚNICO****QUADRO DE VAGAS PARA ESTAGIÁRIO****I – ESTAGIÁRIO DE ENSINO SUPERIOR/BACHARELADO**

NOMENCLATURA	QUANT.
ADMINISTRAÇÃO	05
ARQUITETURA	02
ASSISTENTE SOCIAL	08
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	02
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	06
COMUNICAÇÃO	02
DIREITO	30
ENFERMAGEM	30
ENGENHARIA AMBIENTAL	02
ENGENHARIA CIVIL	04
FARMÁCIA	02
FISIOTERAPIA	08
FONOADIOLOGIA	02
MEDICINA	10
MEDICINA VETERINÁRIA	02
NUTRIÇÃO	04
ODONTOLOGIA	10
PSICOLOGIA	06
RECURSOS HUMANOS	02
II – ESTAGIÁRIO DE LICENCIATURA/PEDAGOGIA	
LICENCIATURA	30
PEDAGOGIA	70
III – ESTAGIÁRIO DE ENSINO MÉDIO	
FORMAÇÃO GERAL	80
PROFISSIONALIZANTE	15